



PROJETO

DANDARA

VOZES QUILOMBOLAS PELA JUSTIÇA



O PROJETO DANDARA

é uma iniciativa do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, realizada pela Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (COEM), em parceria com a Associação das Comunidades Quilombolas do Estado do Rio de Janeiro (ACQUILERJ) e a Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ). O projeto implementa a Política Judiciária Nacional de Atenção às Pessoas e Comunidades Quilombolas (Resolução CNJ nº 599/2024), com foco na ampliação do acesso à justiça.

-  Destinado às mulheres quilombolas do Estado do Rio de Janeiro.
-  Fortalece o acesso à justiça para mulheres e comunidades quilombolas.
-  Promove escuta ativa, diálogo intercultural e prevenção do racismo institucional.
-  Valoriza saberes e memórias quilombolas.
-  Articula políticas públicas nas áreas de justiça, educação, saúde, cultura, emprego e renda.
-  Desenvolve ações junto às comunidades e suas organizações, respeitando a autodeterminação e a consulta prévia.



O Projeto recebe o nome **Dandara dos Palmares** em referência à liderança quilombola que simboliza a resistência, a autonomia e o protagonismo das mulheres negras na defesa do território, da liberdade e da justiça coletiva.

“ A mulher quilombola carrega no corpo a memória viva da resistência. Ela acorda cedo, muitas vezes antes do sol, e já começa a lutar: pela terra, pela água, pelo alimento, pelos filhos, pela comunidade e pela própria existência. Sua rotina é marcada pelo cuidado, mas também pela coragem. Coragem de enfrentar um sistema que insiste em negar seus direitos e silenciar sua história. Ela é guardiã dos saberes ancestrais, da oralidade, da espiritualidade, das plantas, das rezas, da cultura que atravessou séculos de violência sem se apagar. Enquanto cuida da casa, da roça, do território e da coletividade, também enfrenta o racismo, o machismo e a invisibilidade institucional. Sua luta diária não é apenas pela sobrevivência, é pela dignidade. A mulher quilombola transforma dor em força e cansaço em organização. É liderança, mesmo quando não é reconhecida como tal. É política quando defende o território, é educadora quando ensina as crianças, é defensora dos direitos humanos quando denuncia injustiças. Seu corpo é território e sua voz é ferramenta de transformação. Resistir, para a mulher quilombola, não é escolha, é herança. E existir, todos os dias, é um ato revolucionário. ”

Bia Nunes

(mulher preta, quilombola e referência nacional na luta por igualdade racial e justiça social)

**PARA MAIS INFORMAÇÕES
SOBRE OS DIREITOS
QUILOMBOLAS, ACESSE:**

CONAQ



ACQUILERJ

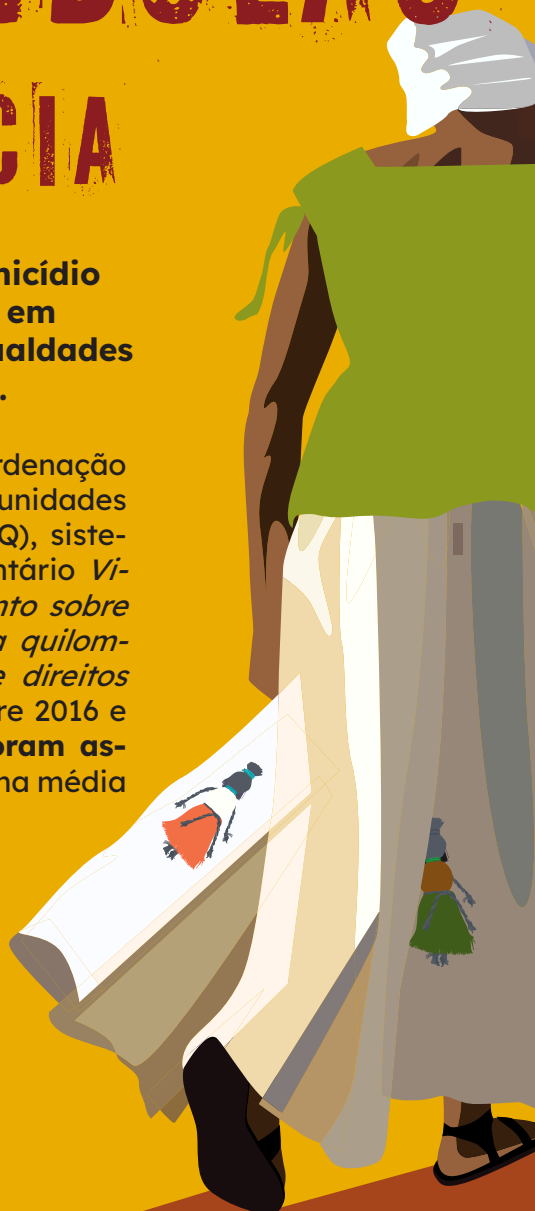


MULHERES QUILOMBOLAS E A VIOLÊNCIA

A violência doméstica e o feminicídio atingem mulheres quilombolas em contextos marcados por desigualdades raciais, de gênero e territoriais.

Levantamento realizado pela Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (CONAQ), sistematizado na cartilha e no documentário *Vidas Interrompidas: um levantamento sobre as ameaças e assassinatos contra quilombolas defensoras e defensores de direitos humanos (2025)*¹, registra que, entre 2016 e 2024, **19 mulheres quilombolas foram assassinadas**, o que corresponde a uma média de **dois assassinatos por ano**.

¹**CONAQ** – Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas. *Vidas Interrompidas: um levantamento sobre as ameaças e assassinatos contra quilombolas defensoras e defensores de direitos humanos*. Brasília: CONAQ, 2025. Publicação realizada com cofinanciamento da União Europeia.





Os dados indicam que a maior parte dos feminicídios de mulheres quilombolas ocorre no âmbito doméstico, praticado por parceiros ou ex-parceiros.

O isolamento territorial, aliado à precariedade da oferta de serviços públicos, contribui para **dificuldades de acesso à rede de proteção e ao sistema de justiça**, ampliando situações de risco e invisibilidade institucional.

A ausência de titulação definitiva dos territórios quilombolas está associada a maior vulnerabilidade social e exposição à violência.

Mulheres quilombolas em posições de liderança enfrentam riscos específicos de violência relacionados a conflitos territoriais, disputas institucionais, com impactos sobre sua segurança e sobre a vida comunitária, como evidenciado no caso da execução da líder quilombola **Mãe Bernadete**, assassinada em 2023, dentro de sua própria comunidade, no estado da Bahia.

O Projeto Dandara atua no fortalecimento do acesso à justiça para mulheres quilombolas, por meio da escuta ativa, do diálogo intercultural e da articulação com a rede de proteção, contribuindo para a prevenção da violência doméstica e do feminicídio e para a proteção das mulheres e de suas lideranças nos territórios quilombolas.

O QUE É VIOLÊNCIA DOMÉSTICA?

É qualquer ação ou omissão baseada no gênero (ou seja, em normas sociais sobre o que significa ser mulher) que cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral **ou patrimonial**, conforme definido no artigo 5º da Lei Maria da Penha. Ela ocorre quando uma mulher se encontra em uma **posição de desvantagem em relação ao agressor** (ou agressora, incluindo as relações homoafetivas) que **possui, ou já possuiu, laços familiares ou de convivência com a mulher**. Pode ser classificada em violência:



Física: Bater | Empurrar | Puxar cabelo | Chutar | Jogar objetos | Beliscar | Morder | Queimar | Tentar asfixiar



Psicológica: Ameaçar | Chantagear | Humilhar | Isolar e impedir contato com amigos e familiares | Vigiar | Controlar | Privar liberdade | Impedir de trabalhar/estudar



Sexual: Forçar relação sexual (no namoro ou no casamento) | Forçar gravidez | Forçar aborto | Impedir uso de métodos contraceptivos (camisinha, pílula...) | Fotografar ou filmar a mulher nua ou em ato sexual sem autorização | Realizar toques e carícias sem consentimento



Patrimonial: Destruir objetos pessoais ou domésticos | Esconder ou subtrair bens, valores, documentos e instrumentos de trabalho | Endividar a mulher



Moral: Calúnia | Difamação | Injúria | *Ex: atribuir crimes que não praticou; espalhar para familiares e/ou amigos informações que ofendam a reputação; chamar de vagabunda, prostituta, adúltera.*



Vicária: Utilizar filhos(as), familiares, dependentes ou pessoas da rede de apoio para ameaçar, controlar, punir ou causar sofrimento à mulher.

PERCEBEU INDÍCIOS DE VIOLÊNCIA? Saiba como agir.

Tenha sempre à mão uma lista com os telefones das instituições e pessoas que podem vir em socorro em caso de agressão.

Mantenha roupas e cópias de documentos (seus e de seus filhos) guardadas na casa de parentes, amigos ou vizinhos.

Falar para o maior número possível de amigos, parentes e vizinhos da possibilidade de vir a sofrer agressão.



Não se sente segura para denunciar?

Busque por orientações nos serviços de atendimento à mulher do seu município.

**Romper o ciclo da
violência é possível:**
informação e apoio
salvam vidas!!



VOCÊ ESTÁ SOFREND O VIOLÊNCIA DOMÉSTICA OU CONHECE ALGUÉM QUE ESTEJA?

Veja como denunciar:



**Em caso de emergência, LIGUE
190 (Polícia Militar).**

Peça socorro se necessário.
Aplicativo REDE MULHER
(PMERJ): Localize proteção e
suporte, registre ocorrências,
solicite medida protetiva.



Registre ocorrência em
qualquer delegacia de polícia,
em especial as Delegacias
Especiais de Atendimento à
Mulher – DEAM.
Dúvidas, ligue 197.



**Utilize o APP Maria da
Penha Virtual** | Peça medida
protetiva de urgência online
sem precisar ir à delegacia.



Serviço gratuito, sigiloso,
válido em todo país como canal
de orientação sobre direitos
e serviços públicos voltados à
proteção das mulheres.

**Apoio à rede de proteção,
orientação jurídica e
medidas de segurança.**



Mulher quilombola com risco
ou ameaça de morte pode
acionar o Programa de
Proteção diretamente ou
com apoio da associação
quilombola, da Defensoria
Pública (129) ou do
Ministério Público.

Depois de denunciar, o que pode acontecer?

Medidas aplicadas à pessoa que cometeu a violência	Medidas em benefício da mulher que sofreu a violência
Afastamento do(a) autor(a) do lar ou local de convivência com a ofendida.	Encaminhamento da mulher e de seus dependentes a programas de proteção.
Proibição de aproximação ou contato.	Garantia de retorno seguro ao lar ou permanência nele com afastamento do(a) autor(a) da violência.
Proibição de frequentar locais	Possibilidade de sair do lar com os filhos em caso de risco.
Obrigações de pagar alimentos à mulher e filhos.	Matrícula ou transferência imediata dos filhos para escola mais próxima.
Proteção do patrimônio.	Proteção do patrimônio da mulher, com restituição de bens.
Apreensão ou restrição de porte de arma de fogo do(a) autor(a).	Participação do(a) autor(a) da violência em programas de responsabilização para prevenir novas agressões (grupos reflexivos).

*Após a denúncia se inicia uma investigação que poderá resultar em uma ação penal (processo judicial) em desfavor o(a) autor(a) da violência.

Se a medida for descumprida, o que fazer?

Está em risco iminente?

- Ligue 190
- Procure a delegacia mais próxima.
- Procure a Patrulha Maria da Penha ou a Guarda Municipal Maria da Penha.
- Procure a Defensoria Pública.

Todo descumprimento de medida **deverá ser comunicado!**

O **Botão do Pânico** é um dispositivo de segurança destinado à proteção de mulheres em situação de violência doméstica, permitindo o acionamento imediato das forças de segurança em caso de risco. O acesso ao dispositivo ocorre por meio de decisão judicial, após a mulher procurar a Delegacia ou o Juizado de Violência Doméstica e solicitar a concessão de medidas protetivas.